



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – UNIÃO BRASIL
Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Construir uma Base de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na Região dos Abolições no Município.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo o artigo 78, IV da Lei Orgânica deste município, faz que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Construir uma Base de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na Região dos Abolições no Município.

Art. 2º - A Base do SAMU na Região dos Abolições terá como objetivo, entre outros:

- I- Garantir mais eficácia no tempo resposta aos usuários e qualidade nos atendimentos;
- II- Assegurar a assistência com equidade, integralidade e garantia de acesso, beneficiando a população.
- III- Oferecer aos Profissionais do SAMU uma estrutura de qualidade e ampliação do serviço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 30 de outubro de 2024.


Edson Carlos de Sousa Morais
Vereador – União Brasil



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – UNIÃO BRASIL
Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei tem como objetivo construir uma Base de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na Região dos Abolições no Município, com a possibilidade ampliar os serviços de atendimento. Por outro lado, os munícipes da referida região, relatam que não contam com base no local e necessitam dos benefícios e atendimentos que são prestados, uma vez que a falta de unidades dos mesmos, prejudica o atendimento à população da região norte, a qual tem que se deslocar por grandes distancias, sendo que em diversos casos, a demora pode ser fatal, razão pela qual, conto com a aprovação dos nobres pares e pronto atendimento por parte da autoridade nominada. Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 30 de outubro de 2024.


Edson Carlos de Sousa Morais
Vereador – União Brasil